



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 24 de julho de 2023 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 4.652

LEI



LEI MUNICIPAL Nº 5.490, DE 24 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar de R\$ 253.757,01 ao orçamento de 2023 e dá outras providências.

DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2023, Lei nº 5.423 de 08 de dezembro de 2022, **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R\$ 253.757,01** (Duzentos e cinquenta e três mil, setecentos e cinquenta e sete reais e um centavo) para a seguinte dotação orçamentária:

(+) CRÉDITOS ADICIONAIS				
Ficha	Elemento de Despesa	F.R.	Valor R\$	
Órgão: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ				
- UO: 02.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
- UE: 02.12.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
- F.P.: 10.305.0105.2551 – Vigilância em Saúde				
411	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	R\$ 100.000,00	
407	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	01	R\$ 53.757,01	
414	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	01	R\$ 100.000,00	
(+) TOTAL DOS CRÉDITOS ADICIONAIS			R\$ 253.757,01	

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da tendência do **EXCESSO DE ARRECAÇÃO**, no valor de **R\$ 253.757,01** nos termos do inciso II, do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e quatro dias do mês de julho de dois mil e vinte e três.

MARCUS AUGUSTIN Assinado de forma digital
SOLIVA:0192398083 por MARCUS AUGUSTIN
1 SOLIVA:01923980831

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA

Prefeito Municipal

TANIA MARA REIS DE SOUZA Assinado de forma digital por TANIA
RODRIGUES DA MARA REIS DE SOUZA RODRIGUES
SILVA:08340114840 DA SILVA:08340114840

TÂNIA MARA REIS DE SOUZA RODRIGUES DA SILVA

Secretária Municipal da Fazenda

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.

Registrado no Livro de Leis Municipais nº LVII.



Autenticar documento em <https://guaratingueta.camarasempapel.com.br/autenticidade>